



# Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGÉ -- BAHIA

LEI Nº 76 DE 21 DE JUNHO DE 1988

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Bacia Hidráulica do Açude Público Anagé.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o Art. 94, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios),

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Bacia Hidráulica do Açude Público Anagé, criada na data de 06 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 02 de março de 1988 e registrada de acordo com a Lei no dia 24 de março de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anagé, 19 de maio de 1988.

WALDETE SOUZA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

IRIS SOUZA LOPES  
SECRETÁRIO ADM